



**Decreto Nº 3531 - de 24 de Novembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 171.000,00 as dotações do Município de MARIA DA FÉ

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1545, 18 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 ( cento e setenta e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de MARIA DA FÉ.

Orgão 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA DA FÉ

Sub-Unidade 00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA DA FÉ

3.01.00.10.302.0045.2.0081 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	- - - - - R\$	101.000,00
3.01.00.10.302.0045.2.0081 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	- - - - - R\$	19.000,00
3.01.00.10.302.0045.2.0081 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO	- - - - - R\$	51.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	171.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	171.000,00
--------------------	---------------	------------

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>171.000,00</b>
--------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0018.2.0030 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL	- - - - - R\$	21.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	21.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	21.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.07.00.10.301.0030.2.0051 - 3.3.50.43.00 MANUT.DE CONV. C/ ENTID. P/ FINS DE ATEND. À SAÚDE	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 7	- - - - - R\$	50.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.17.512.0042.2.0084 - 3.3.71.70.00 CONTRIB. AO CONSÓRCIO DE ATERRO SANITÁRIO= CIMASAS	- - - - - R\$	30.000,00
--	---------------	-----------

2.09.00.15.452.0038.2.0068 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	45.000,00
---	---------------	-----------

2.09.00.26.782.0044.1.0056 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS RURAIS	- - - - - R\$	25.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 9	- - - - - R\$	100.000,00
--------------------	---------------	------------

<b>Total Geral</b>	- - - - - R\$	<b>171.000,00</b>
--------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 24 de Novembro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 001.875.766-96